



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº212/2023

SÚMULA INSTITUI FERIADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 EM RAZÃO AO DIA DA PADROEIRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, DOGMA DA FÉ CRISTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado em todo território municipal de Cantagalo, no dia 08 de Dezembro de 2023, em razão do dia da Imaculada Conceição, padroeira do município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 201/2023 – QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 02

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2023

SÚMULA INSTITUI FERIADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 EM RAZÃO AO DIA DA PADROEIRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, DOGMA DA FÉ CRISTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado em todo território municipal de Cantagalo, no dia 08 de Dezembro de 2023, em razão do dia da Imaculada Conceição, padroeira do município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJURSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2023

Súmula: Revoga o DECRETO Nº 114/2023 e reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art 1º - Revogar o Decreto de nº 114/2023.

Art 2º - Aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2023 - Ata de nº 04, a reestruturação desse Conselho sendo composto por membros da sociedade civil e governamental, conforme a Lei Municipal nº 935/2014.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Governamental		
Vanderleia Volff	Secretaria de Educação	Titular
Magda Boeira Gomes	Secretaria de Educação	Suplente
Liliam Kelli Padilha dos santos	Secretaria de Assistência Social	Titular
Marcia Baumann	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Jose Rafael Leporassi	Secretaria de Agricultura	Titular
Rafaela Arce Funes	Secretaria de Agricultura	Suplente
Ivanir Ecco	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Titular
Sidnei Veiga	Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos	Suplente
Não Governamental		
Elizabeth Guimarães Darcos	APAE	Titular
Franciene Leal Mendes	APAE	Suplente
Pedro Leal dos santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Milton Castilho Padilha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
Vitorino Coradin	Cooperativa Coopergalo	Titular

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fernandes Darios	Cooperativa Coopergalo	Suplente
Mariza Aparecida	Associação Vila Rural São Francisco	Titular
Neici Paduan Bortoletti	Associação Vila Rural São Francisco	Suplente
Felipe Luiz Bevilacqua	Associação Amigos da Casa Lar do idoso	Titular
Evelin Loriane Nascimento de araujo	Associação Amigos da Casa Lar do idoso	Suplente
Marcelino Rodrigues de Chaves	Associação Cinderela	Titular
Antonio Moura	Associação Cinderela	Suplente
Jose Meira Pacheco	Associação Vila Rural Nossa senhora Aparecida	Titular
Miguel Lopes Camargo	Associação Vila rural Nossa senhora Aparecida	Suplente
Nilceia Senchechem	Agricultura familiar	Presidente
Jeanne Aparecida Almeida	Agricultura familiar	Vice- Presidente

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 06 de dezembro de 2023.

João Konjurski
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CANTAGALO, PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 12/2023

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao demonstrativo Sintético do exercício do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao Demonstrativo Sintético SUAS Web do exercício do ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de dezembro de 2023.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
 Presidente do CMAS